



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL Nº 009/2026 — IFPA/CDA — APOIO EVENTOS E PROJETOS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS E PROJETOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO NO IFPA, CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Conceição do Araguaia - CDA, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por intermédio de seu Diretor-Geral, Orlando D'antona Albuquerque, nomeado(a) pela Port. 3.716/2023 - GAB/REI/IFPA de 03 de agosto de 2023, publicado na seção 2, página 20 no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional nº 02278427, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os(as) servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) a apresentarem propostas de eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou de Extensão, visando à concessão de auxílio financeiro nos termos aqui previstos, com execução direta pelo(a) coordenador(a) da proposta com fundamento na Resolução nº 183/2019-CONSUP/IFPA (Auxílio Financeiro a Pesquisadores e Extensionistas).

2 APRESENTAÇÃO

2.1 O presente Edital tem por finalidade fortalecer a vida acadêmica e institucional do IFPA/CDA e seu papel no desenvolvimento regional, promovendo a indissociabilidade Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, a popularização da ciência, a difusão tecnológica, a formação integral dos(as) estudantes e a interação dialógica com a sociedade. Serão contempladas as ações previstas no calendário institucional do Campus, sem prejuízo da chamada universal destinada a demais eventos propostos por servidores(as) do IFPA/CDA.

2.2 Nenhum(a) proponente poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste Edital, de seus anexos (inclusive o Guia de Execução e Prestação de Contas), e das normas institucionais correlatas (v.g., Resolução nº 183/2019-CONSUP/IFPA). A submissão implica aceitação integral das regras aqui definidas e das instruções complementares que vierem a ser publicadas.

2.3 A participação discente nas propostas é obrigatória, especialmente em ações que promovam equidade, inclusão e acessibilidade. O presente Edital não se confunde com programas de assistência estudantil, que permanecem regidos por normas próprias, sem prejuízo de articulações que ampliem o acesso de estudantes em situação de vulnerabilidade às atividades apoiadas.

2.4 A execução orçamentária decorrente deste Edital fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPA/CDA e às regras do exercício fiscal vigente, podendo haver ajustes nos limites, cronogramas e quantitativos, mediante justificativa e ato administrativo próprio.



3 DAS ÁREAS TEMÁTICAS:

- a) Comunicação;
- b) Direitos Humanos e Justiça;
- c) Educação;
- d) Meio Ambiente;
- e) Saúde;
- f) Trabalho;
- g) Esporte e lazer;
- h) Tecnologia e Produção.
- i) Cultura e sociedade

4 DOS TIPOS DE EVENTOS:

- a) **Evento Científico e Tecnológico:** Seminários, simpósios, semanas temáticas, jornadas, congressos, mostras e feiras científicas/tecnológicas; inclui divulgação de resultados e comunicação pública da ciência (palestras, aulas-abertas, “portas abertas” de laboratórios, visitas técnicas com caráter de extensão).
- b) **Evento de Inovação:** *Hackathons, ideathons, bootcamps, demo days, pitch days*, maratonas de robótica/*maker*, feiras de protótipos e eventos de pré-incubação, empreendedorismo, propriedade intelectual e transferência de tecnologia.
- c) **Evento Cultural:** Mostras, exposições, oficinas e ações de fruição/produção cultural com finalidade educativo-extensionista; (vide vedações).
- d) **Evento de Esporte e Lazer:** Jogos, torneios e vivências esportivas/parasportivas com foco educacional, saúde e integração comunitária.
- e) **Evento de Extensão Comunitária e Tecnológica:** Ações de assistência técnica e extensão tecnológica/social junto a escolas, comunidades urbanas/rurais e organizações (mutirões temáticos, oficinas de práticas sustentáveis, orientação técnica, serviços demonstrativos).
- f) **Evento de Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Semanas, campanhas e jornadas, educação ambiental (saneamento, resíduos, vetores), clima, arborização urbana, prevenção em saúde, segurança e biossegurança.
- g) **Evento de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos:** Ações temáticas sobre acessibilidade (PcD), diversidade, equidade, direitos humanos e justiça, cidadania digital e proteção de dados, com foco formativo e comunitário.
- h) **Evento Institucional de Integração e Carreiras:** Acolhimento, feira de profissões, integração ensino-pesquisa-extensão/ inovação.

5 DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS:

5.1 As ações das propostas deverão estar relacionadas a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Agenda Universal 2030 das Nações Unidas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

além do ODS 18 instituído pela Comissão Nacional para os ODS (CNODS), sendo estes:

- a) Erradicação da pobreza;
- b) Fome zero e agricultura sustentável;
- c) Saúde e bem-estar;
- d) Educação de qualidade;
- e) Igualdade de gênero;
- f) Água potável e saneamento;
- g) Energia limpa e acessível;
- h) Trabalho decente e crescimento econômico;
- i) Indústria, inovação e infraestrutura;
- j) Redução das desigualdades;
- k) Cidades e comunidades sustentáveis;
- l) Consumo e produção responsáveis;
- m) Ação contra a mudança global do clima;
- n) Vida na água;
- o) Vida terrestre;
- p) Paz, justiça e instituições eficazes;
- q) Parcerias e meios de implementação.
- r) Igualdade étnico-racial

6 DO OBJETO

6.1 Selecionar e apoiar eventos (organização) que promovam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, com foco no desenvolvimento regional, inclusão social, popularização da ciência e fortalecimento da vida acadêmica no IFPA/CDA.

6.2 Abrangência: serão aceitos projetos de eventos científicos, tecnológicos, de inovação e de extensão, presenciais, realizados no município de Conceição do Araguaia- PA ou em outras localidades quando houver pertinência institucional, diretamente vinculados ao Campus Conceição do Araguaia.

6.3 Os projetos deverão relacionar-se a, pelo menos, um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

7 DO RECURSO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 Os recursos financeiros destinados a este Edital são provenientes do orçamento próprio do IFPA/CDA, rubrica 20RL e/ou de descentralizações da Administração Superior (PROEX/PROPPG), condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, totalizando o montante de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

7.2 A distribuição dos recursos observará os seguintes eixos de apoio:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- Eixo 1 - a) Festa Junina (2027) R\$ 7.000,00; b) Encontro Pedagógico (2027/1): R\$ 2.000,00; c) Feira Vocacional: R\$ 3.000,00; d) Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (II CONPEEXI): R\$ 10.000,00; e) Forum Araguaiano: R\$ 2.000,00; f) Jogos Internos de CDA: R\$ 2.000,00; g) Colação de Grau R\$ 2.000,00.
- Eixo 2 - Chamada Universal para Eventos: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para 07 (sete) projetos, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por proposta.

§1º As ações poderão ser submetidas por servidor Docente, em projetos que envolvam atividades acadêmicas, ou Técnico Administrativo, (em ações que não envolvam atividades acadêmicas), a m b o s do quadro efetivo, com lotação e exercício no Campus Conceição do Araguaia, e deverão submeter projeto neste Edital, ficando a concessão condicionada ao cumprimento integral dos requisitos e prazos deste edital.

§2º Remanejamento: caso um evento do Eixo 1 não ocorra, não seja aprovado ou não execute integralmente os recursos, as sobras poderão ser remanejadas para o Eixo 2, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de tempo hábil para execução, mediante despacho da Direção-Geral e anuência do SPES/SEXT.

§3º Em ambos os Eixos, cada coordenador(a) poderá ser contemplado uma única vez como responsável, sem prejuízo de participação como equipe em outras propostas.

§4º No Eixo 1, somente uma proposta será contemplada para cada evento do calendário.

7.3 Cada projeto aprovado contará com recurso financeiro de até R\$ 1.000,00 no Eixo 2 (Chamada Universal) ou conforme os valores fixos do Eixo 1, a ser aplicado em custeio e/ou capital, em execução direta pelo(a) coordenador(a) exclusivamente mediante depósito em conta corrente cadastrada em seu CPF, na **Forma de repasse do auxílio financeiro, nos termos do art. 3º, §1º, da Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA**. A liberação do recurso fica condicionada à validação documental e à assinatura do **Termo de Outorga e Aceitação** (Anexo IX).

7.4 A liberação/repasse dar-se-á após aprovação e instrução processual no SIPAC (incluindo orçamento detalhado, pesquisa de preços e documentos exigidos), com anuência da SPES e SEXT e tramitação financeira pela Diretoria de Administração, quando couber.

7.5 Adequações de plano poderão ser solicitadas uma única vez, mediante justificativa técnica e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do término da vigência do projeto, por meio de abertura de peticionamento no processo SIPAC e envio de comunicação ao e-mail do setor responsável (*extensao.cda@ifpa.edu.br*), com nova planilha de custos.

7.6 Prazos de execução e documentos fiscais: as despesas deverão ocorrer dentro da vigência e as notas fiscais deverão ser emitidas até 5 (cinco) dias antes do término do projeto. Para evitar inscrições em restos a pagar, poderão ser fixadas datas-limite internas para a realização de despesas dentro do exercício.

7.7 Ordem de prioridade. Respeitando até 50% dos projetos aprovados em cada semestre, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

liberação dos recursos observará, obrigatoriamente, a data de início do evento indicada na proposta, de modo que propostas com eventos mais próximos no tempo terão prioridade de pagamento sobre as demais.

7.8 Reprogramação por motivo administrativo. Na hipótese de restrição orçamentária/financeira superveniente, a Administração poderá reprogramar a data de liberação, mantendo a ordem de prioridade definida nesta Cláusula e comunicando formalmente o(a) coordenador(a) com antecedência razoável.

8 ITENS FINANCIÁVEIS E VEDAÇÕES

8.1 Itens financiáveis (exemplos):

- a) Materiais de consumo e comunicação visual (papelaria, impressão, banners, faixas, materiais gráficos e digitais de divulgação);
- b) Serviços de terceiros pessoa jurídica (gráfica, locação de equipamentos, serviços técnicos necessários ao evento, taxas de inscrição de eventos institucionais, plataforma de transmissão/streaming, sonorização e afins);
- c) Materiais permanentes e equipamentos estritamente necessários à execução do evento, com tombamento/incorporação ao patrimônio do IFPA/CDA ao final;
- d) Outros itens de custeio diretamente relacionados ao objeto.

8.2 Vedações:

- a) Diárias e passagens (devem tramitar exclusivamente via SCDP e rotinas próprias do IFPA);
- b) Bolsas de qualquer natureza, salários, adicionais, pagamentos a servidores públicos;
- c) Serviços de terceiros pessoa física (exceto quando expressamente permitidos pelas normas vigentes e previamente autorizados no processo);
- d) Ornamentação, coquetéis, jantares, shows e despesas assemelhadas;
- e) Contas de consumo (água, energia, telefonia), obras, manutenção predial, compra/manutenção de veículos, mobiliário em geral e aparelhos de ar- condicionado;
- f) Consultorias, taxas de administração/gestão e despesas não vinculadas ao plano aprovado.
- g) Executar despesa fora da vigência ou em desacordo com o plano aprovado;
- h) Realizar despesas sem documentação fiscal idônea ou sem observância da pesquisa de preços.
- i) Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para atividades que devam ser realizadas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal;

§1º. Bens permanentes adquiridos com recursos deste Edital deverão ser doados e incorporados ao patrimônio do IFPA/CDA (campus de execução), mediante termo de doação/incorporação e tombamento no mês da aquisição, para fins de prestação de contas, devidamente assinados pelo(a) Coordenador(a) e pela Direção-Geral, após a finalização do projeto.

§2º. Saldos não utilizados deverão ser devolvidos via GRU, com juntada do comprovante ao processo, até 20 (vinte) dias antes de 31 de dezembro do exercício, quando couber.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

9 MEMBROS DA EQUIPE DAS PROPOSTAS

- 9.1 Coordenador(a) do projeto (obrigatório): servidor(a) Docente ou Técnico- Administrativo(a) do IFPA/CDA responsável pela elaboração e submissão da proposta.
- 9.2 Extensionista Colaborador(a) (facultativo): servidor(a) Docente ou Técnico- Administrativo(a) (interno ou externo), responsável por apoiar a execução junto ao(à) Coordenador(a).
- 9.3 Estudantes Voluntários(as) (obrigatório): estudantes regularmente matriculados(as) no IFPA, com atuação de apoio sob orientação direta do(a) Coordenador(a).
- 9.4 Egressos(as) (facultativo): ex-estudantes do IFPA com experiência técnica relacionada à área do projeto, podendo atuar como colaboradores(as) voluntários(as), mediante Termo de Colaboração.
- 9.5 Vinculação discente (obrigatória): todo projeto deverá possuir discentes vinculados(as), em número igual ou superior ao de servidores(as) na equipe, preferencialmente com previsão de integralização curricular (extensão curricularizada, atividades complementares, estágios, quando cabível) conforme PPC e normas vigentes.
- 9.6 Servidor(a) TAE, cômputo de carga horária: a participação de TAE nos projetos poderá ser computada na carga horária de trabalho regular, conforme Resolução nº 1367/2025 — CONSUP/IFPA, mediante aval da Chefia Imediata (Anexo IV — Declaração de Ciência da Chefia) e observância das necessidades do setor.
- 9.7 Ajuste de carga com a chefia: o(a) TAE deverá pactuar com a chefia imediata a carga horária ideal para consecução das atividades, sem prejuízo ao atendimento ao público e ao cumprimento das metas institucionais, observando o PIT/PCTAE e o calendário do Campus.

10 SUBMISSÃO E DOCUMENTOS

- 10.1 Os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Áreas Temáticas (item 3), os Tipos de Evento (item 4) e os ODS (item 5), tendo como público-alvo a comunidade interna e externa.
- 10.2 Todas as propostas aprovadas deverão cumprir os procedimentos acadêmicos e administrativos do IFPA/CDA e ser aprovadas nas instâncias competentes (chefia imediata; autorização de uso de espaços; pareceres de segurança/biossegurança/ética, quando couber), observando o calendário institucional e este Edital.
- 10.3 Somente poderá apresentar proposta o(a) coordenador(a) que não possua pendências de prestação de contas junto à PROEX/PROPPG (e demais unidades do IFPA) e que atenda aos requisitos legais para receber e executar recursos financeiros, nos termos deste Edital e da Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA.
- 10.4 A proposta deverá ser apresentada por Servidor(a) efetivo(a) (Docente ou Técnico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Administrativo) do IFPA/CDA.);

10.5 O(a) servidor(a) que tiver submetido afastamento integral ou estiver concorrendo em remoção/redistribuição com efeitos durante a vigência do projeto não poderá submeter proposta neste Edital. Em caso de submissão, a proposta poderá ser desclassificada em qualquer etapa.

10.6 A participação de Docentes deverá observar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, com aval da Chefia Imediata e da Direção-Geral do Campus, obedecida a carga horária estabelecida na Resolução nº 779/2022 – CONSUP.

10.7 Limites de submissão: cada servidor(a) poderá submeter e coordenar apenas 1 (um) projeto neste Edital.

10.8 Duplicidade/fragmentação: é vedada a submissão do mesmo projeto, partes substanciais e/ou objetivos aderentes a outros editais do IFPA (PROEX/PROPPG/campi).

11 REQUISITOS DO COORDENADOR DA EQUIPE DO PROJETO

- a) Ser servidor(a) docente, do quadro efetivo do IFPA/CDA, em projetos que envolvam atividades Acadêmicas.
- b) Ser servidor(a) Técnico Administrativo em Educação, do quadro efetivo do IFPA/CDA, em projetos que não envolvam atividades acadêmicas, meramene administrativas.
- c) Possuir formação de nível superior e compatibilidade acadêmica/profissional com a natureza do evento (científico/tecnológico, inovação, cultural, esporte e lazer, extensão comunitária/tecnológica, saúde/meio ambiente/sustentabilidade, formação/capacitação, acessibilidade/inclusão/DH, institucional/carreiras), preferencialmente com pós-graduação na área objeto da proposta.
- d) Experiência compatível com coordenação de eventos, orientação/formação de recursos humanos e/ou atividades de extensão, pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.
- e) Manter currículo na Plataforma Lattes atualizado (atualização realizada nos últimos 6 meses contados da data de submissão).
- f) Não estar em afastamento integral (pós-graduação ou outros) nem em processo de remoção/redistribuição com efeitos durante a vigência do projeto.
- g) Possuir carga horária disponível para a execução do projeto, com aval da Chefia Imediata (Anexo IV) e observância do PIT/PCTAE e do calendário do Campus.
- h) Estar adimplente com prestação de contas e demais obrigações relativas a editais de fomento (PROEX/PROPPG/campi), sem pendências patrimoniais (p. ex., tombamento/incorporação de bens) ou devoluções pendentes.
- i) Atender às condições para execução direta dos recursos previstas neste Edital e na Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA e registrar a atividade no SIGAA (Extensão ou Pesquisa) após a aprovação.

12 OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DA EQUIPE DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- a) Selecionar estudantes com perfil adequado e disponibilidade compatível com o plano de trabalho, assegurando formação aderente às atividades do evento e condições de acessibilidade.
- b) Garantir a viabilidade de execução do projeto no Campus e, quando houver necessidade de recursos externos (financeiros, logísticos ou humanos), articular e obter os meios, sem onerar este Edital além do aprovado.
- c) Orientar os(as) estudantes nas fases do projeto/evento, assegurando acesso às instalações e recursos necessários, e promovendo a elaboração de relatórios técnico-científicos, a divulgação de resultados e a participação em eventos do IFPA ou externos, quando pertinente.
- d) Registrar a frequência/participação e acompanhar o rendimento dos(as) discentes e da equipe, mantendo controles de presença e de atividades (planilhas ou formulários institucionais) para fins de prestação de contas e certificação no SIGAA.
- e) Creditar a equipe do projeto em publicações e apresentações (congressos, seminários, mostras) cujos resultados contem com participação efetiva dos(as) integrantes.
- f) Atribuir crédito institucional em todo material de divulgação e produtos do projeto: IFPA/CDA — SPES/SEXT, com a menção “Apoio financeiro: Edital APOIO EVENTOS E PROJETOS IFPA/CDA 2026” e, quando couber, PROEX/PROPPG.
- g) Comunicar por e-mail (extensao.cda@ifpa.edu.br) em até 3 (três) dias úteis o cancelamento, paralisação, substituição de estudantes ou outras alterações relevantes; quando envolver bolsas de programas próprios, comunicar também a Assistência Estudantil do Campus; quando couber, dar ciência à PROEX/PROPPG.
- h) Apresentar o Relatório Técnico Final (Anexo VII) e o Relatório Financeiro (Anexo VIII), com a documentação comprobatória, nos prazos do Cronograma deste Edital, para análise e certificação.
- i) Enviar os relatórios e demais documentos por e-mail para extensao.cda@ifpa.edu.br (observando os modelos e check-lists dos Anexos VII e VIII).
- j) Coordenar apenas 1 (uma) proposta neste Edital, facultada a participação em outra proposta como Colaborador(a), observadas as cargas horárias (Resolução nº 779/2022 — CONSUP) e o PIT quando Docente.
- k) Apresentar documento com ciência/liberação da Chefia Imediata (Anexo IV), indicando carga horária disponível, quando servidor(a) TAE.
- l) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelas unidades do IFPA/CDA até a quitação de todas as pendências do projeto.
- m) Informar imediatamente ao e-mail extensao.cda@ifpa.edu.br qualquer impedimento que indique a paralisação do projeto, com justificativa e período estimado.
- n) Autorizar o uso institucional de resultados, produtos e direitos de imagem, conforme termos do Anexo V e observância à LGPD.
- o) Providenciar, quando houver cobertura institucional vigente, a inclusão mensal dos discentes (bolsistas e voluntários) na base ativa de seguro estudantil/seguro coletivo, junto ao setor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

competente do Campus.

Parágrafo único — Conformidade executiva: o(a) Coordenador(a) deverá ainda: (i) realizar pesquisa de preços (mín. 3 cotações) e justificar eventual não adoção do menor valor; (ii) observar que diárias e passagens tramitam exclusivamente via SCDP; (iii) tombar/incorporar bens permanentes no mês da aquisição; (iv) devolver saldos via GRU dentro dos prazos (evitar restos a pagar); (v) guardar a documentação por, no mínimo, 5 anos; (vi) assegurar acessibilidade e sustentabilidade nas atividades; (vii) usar a identidade visual institucional.

13 VEDAÇÕES AO(À) COORDENADOR(A) DO PROJETO

- a) Repassar a outro(a) servidor(a) a coordenação do projeto ou a orientação/supervisão de discentes vinculados(as) ao projeto.
- b) Ratear, repassar ou ceder recursos financeiros do projeto a estudantes, servidores(as) ou terceiros, bem como efetuar pagamentos a pessoa física com recursos deste Edital.
- c) Apresentar proposta com objeto idêntico ou substancialmente equivalente já vigente em outros editais do IFPA (PROEX/PROPPG/campi) no mesmo período, sob pena de eliminação e devolução de recursos via GRU.
- d) Reapresentar projeto aprovado neste Edital a outros editais (internos ou externos) no mesmo período de vigência, quando houver sobreposição de objeto/escopo, sob pena de devolução via GRU.
- e) Transferir o projeto aprovado para outro Campus em caso de remoção/afastamento; nessa hipótese, o projeto deverá ser encerrado no IFPA/CDA, com prestação de contas e, se for o caso, devolução de saldo.
- f) Adquirir bens/serviços estranhos à finalidade do projeto ou sem relação de necessidade com o plano aprovado. A qualquer tempo, poderá ser solicitada justificativa; constatada incompatibilidade, caberá devolução do valor via GRU em favor da União.
- g) Utilizar recursos para conserto/manutenção de bens não adquiridos com recursos do projeto, ou para ornamentação, shows, coquetéis e itens vedados neste Edital.
- h) Concorrer, durante a vigência e antes da aprovação da prestação de contas, com objeto idêntico/equivalente em outros editais de eventos do IFPA/PROEX/PROPPG/campi.
- i) Apresentar notas fiscais com nome/CPF divergente do(a) Coordenador(a), ou em período fora da vigência do projeto.
- j) Fragmentar compras para burlar pesquisa de preços ou limites; contratar fornecedores impedidos; desrespeitar as regras de SCDP para diárias/passagens; realizar despesas em espécie.
- a. Sanções - O descumprimento destas vedações e/ou das obrigações deste Edital ensejará: (i) impedimento de 2 (dois) anos para concorrer a editais de fomento do IFPA (PROEX/PROPPG/campi), inclusive no IFPA/CDA; (ii) apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis; (iii) restituição de valores ao erário por meio de GRU, quando couber.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

14 REQUISITOS DO COLABORADOR DO PROJETO

- a) Ser servidor(a) Docente ou Técnico-Administrativo(a) do quadro efetivo do IFPA, ou profissional externo de área compatível ou discente/egresso(a) do IFPA/CDA atuando como Colaborador(a), sempre sob supervisão do(a) Coordenador(a) e sem vínculo de bolsa por este Edital.
- b) Possuir formação de nível superior e/ou pós-graduação compatível com a área/objeto do evento.
- c) Não estar em afastamento integral (pós-graduação ou outros) durante a vigência do projeto.
- d) Ter carga horária disponível para execução das atividades, com ciência/liberação da Chefia Imediata quando servidor(a) TAE (Anexo IV), observando PIT/PCTAE, quando couber.
- e) Estar adimplente com obrigações relativas a editais de auxílio/bolsa/fomento no âmbito do IFPA (PROEX/PROPPG/campi).
- f) Parágrafos específicos.
- g) Colaborador(a) Discente: exige matrícula ativa no IFPA/CDA, 10 horas semanais de disponibilidade e Termo de Vinculação (Anexo V).
- h) Colaborador(a) Egresso(a): comprovar condição de egresso(a) do IFPA e firmar Termo de Colaboração (Anexo V).
- i) Colaborador(a) Externo(a): anexar anuência formal (ofício/termo) ao processo (Anexo V).

15 OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR DO PROJETO

- a) Participar da execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA/CDA.
- b) Colaborar com o(a) Coordenador(a) no acompanhamento das fases do evento, assegurando acesso às instalações e recursos necessários ao seu plano de trabalho específico; contribuir com relatórios técnico-científicos, divulgação de resultados e participação em eventos do IFPA ou externos, quando pertinente.
- c) Apresentar relatório final individual de colaboração (apêndice do Anexo VII — Relatório Técnico Final), descrevendo suas atividades, nos prazos do Cronograma, para validação/certificação.
- d) Quando TAE, apresentar ciência/liberação da Chefia Imediata (Anexo IV) com indicação de carga horária.
- e) Prestar informações sempre que solicitado durante a vigência, até a quitação de pendências do projeto.
- f) Autorizar o uso institucional de resultados, produtos e direitos de imagem (Anexo V), em conformidade com a LGPD.
- g) Quando Discente/Egresso(a) atuando como Colaborador(a), observar também as obrigações gerais previstas para discentes vinculados(as), no que couber.

16 VEDAÇÕES AO(À) COLABORADOR(A) DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- a) Repassar a outro(a) extensionista suas atividades no projeto sem anuência formal do(a) Coordenador(a) e do setor responsável.
- b) Orientar estudantes em substituição ao(à) Coordenador(a). A orientação acadêmica e a supervisão geral são atribuições do(a) Coordenador(a), cabendo ao(à) Colaborador(a) apoiar tecnicamente.

16.1 Sanções: O descumprimento acarretará impedimento por 2 (dois) anos para concorrer ou participar de chamadas de editais de eventos/extensionistas no âmbito do IFPA (PROEX/PROPPG/campi), além da apuração de responsabilidades.

16.2 Certificação: Somente receberá certificado o(a) Colaborador(a) que cumprir as normas deste Edital e houver prestação de contas do projeto aprovada.

17 SUBMISSÃO E DOCUMENTOS

17.1 A submissão de propostas será realizada exclusivamente por e-mail institucional para *extensao.cda@ifpa.edu.br*, dentro do período fixado no Cronograma. Assunto do e-mail: *SUBMISSÃO — EDITAL - AEP IFPA/CDA 2026 — [NOME DO EVENTO] — [NOME DO(A) COORDENADOR(A)]*.

17.2 Documentos obrigatórios para a submissão das propostas (anexos ao e-mail):

- Anexo I — Formulário de Inscrição do Projeto (padrão único para as Modalidades A e B), devidamente preenchido e assinado (PDF);
- Anexo II — Projeto/Plano de Execução do Evento (PDF), enviar este anexo **sem identificação** do(a) proponente para avaliação às cegas;
- Anexo III — Orçamento Detalhado (custeio/capital);

17.3 Após a aprovação do projeto, o(a) coordenador(a) deverá registrar a atividade no SIGAA, Módulo Extensão ou Módulo Pesquisa, de acordo com a natureza do evento e encaminhar ao e-mail *extensao;cda@ifpa.edu.br* o código SIGAA e/ou comprovante de cadastro acompanhado dos documentos (Anexo IV — Declaração de Ciência da Chefia Imediata; Anexo V — Termos e autorizações específicas, quando couber (uso de imagem, segurança, biossegurança, acessibilidade etc.)). Esse registro é condição para:

(i) Formalização de processo de pagamento para início da execução do projeto; (ii) emissão de certificados/declarações; e (iii) prestação de contas.

17.4 Indeferimentos por submissão inadequada: serão indeferidas propostas com documentação incompleta, e-mail enviado fora do prazo, anexos ilegíveis, links inacessíveis ou que descumpram especificações deste Edital.

18 CRITÉRIOS E PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1 As propostas serão apreciadas por Comissão Avaliadora designada pelo IFPA/CDA (SPES/SEXT), podendo contar com avaliadores(as) *ad hoc.*, membros dos Comitês Científicos e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

de Extensão. Membros(as) com impedimento/suspeição deverão se declarar como tais e serão substituídos(as).

18.2 Modalidades.

- Modalidade A — Calendário Institucional (Eixo 1): avaliação técnica documental (eliminatória), verificando aderência, exequibilidade, orçamento e adequação aos itens 3 (Áreas Temáticas), 4 (Tipos de Evento) e 5 (ODS).
- Modalidade B — Chamada Universal (Eixo 2): avaliação por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores independentes, em dupla-cega (projeto sem identificação do(a) proponente). Em caso de discrepância > 30 pontos entre notas, será acionado terceiro avaliador.

18.3 Fases.

- Fase 1 — Análise documental (eliminatória): verificação dos documentos previstos no item 17 (Submissão e Documentos). Propostas incompletas serão eliminadas.
- Fase 2 — Pontuação do(a) Coordenador(a) (classificatória): análise do Currículo Lattes (sem documentos comprobatórios) conforme Quadro I — período de referência: jun/2022 a jun/2026. Pontuação máxima: 40 pontos.
- Fase 3 — Conteúdo da Proposta (eliminatória/classificatória): análise pelos critérios dos Quadros II e III. Pontuação máxima combinada: 60 pontos (PESO 2), além de 40 pontos (PESO 1) para Estrutura (Quadro II). Nota final = Quadro I (0-40) + Quadro II (0-40) + Quadro III (0-60). Mínimo para classificação: 50/100.

18.4 Quadro I — Pontuação do(a) Coordenador(a) (0–40 pontos; jun/2022– jun/2026)

Critério	Pontos
Formação acadêmica (não cumulativa): Doutorado = 5; Mestrado = 3; Especialização = 1	≤ 5
Coordenação de programas/projetos de extensão/pesquisa/eventos aprovados (IFPA/órgãos de fomento) — 2,0 por coordenação, máx. 4,0	≤ 4
Participação como membro em programas/projetos (IFPA/fomento) — 1,0 por participação, máx. 3,0	≤ 3
Organização de eventos (culturais, científicos, esportivos, congressos, feiras, olimpíadas) — 1,0 por evento, máx. 2,0	≤ 2
Prêmios em concursos/eventos científicos e culturais — 1,0 por prêmio, máx. 3,0	≤ 3
Publicações de pesquisa e/ou extensionistas (com alunos/comunidade) em revistas — 2,0 por publicação, máx. 4,0	≤ 4
Apresentações/trabalhos de pesquisa e/ou extensão em eventos — 1,0 por apresentação, máx. 4,0	≤ 4
Projetos para egressos ou com atividades envolvendo egressos — 1,0 por projeto, máx. 3,0	≤ 3
Palestras/oficinas/minicursos ministrados — 1,0 por atividade, máx. 4,0	≤ 4
Participação em entrevistas/mesas/programas/ações na mídia — 1,0 por ocorrência, máx. 2,0	≤ 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Portarias em núcleos/instâncias extensionistas (NEABI, NAC, NEL, NTAs, unidades empreendedoras, NEGED, OMT, CGIPES etc.) — 1,0 por ano/portaria, máx. 3,0	≤ 3
Total	≤ 40

18.5 Quadro II — Estrutura da Proposta (0–40 pontos; PESO 1). Como pontuar: cada critério recebe nota de 1 a 5 (1 = insuficiente; 3 = adequado; 5 = excelente). Somatório máximo: 40 pontos.

Critério	Descrição	Nota (1–5)
Adequação da proposta	Atendimento aos itens obrigatórios do Edital/Anexos; norma culta/ABNT; aderência aos itens 3 (Áreas Temáticas), 4 (Tipos de Evento) e 5 (ODS).	
Público	Clareza na definição/segmentação do público, caracterização, estimativa de alcance e abrangência territorial.	
Resumo	Síntese objetiva e coerente (introdução, relevância, objetivos, metodologia, público, resultados esperados).	
Problemática e justificativa	Fundamentação teórica/prática, diagnóstico da demanda e relevância social/científica.	
Objetivos	Clareza, coerência e vinculação com metas/indicadores e cronograma.	
Metodologia	Adequação e exequibilidade dos procedimentos/metodologias/roteiro do evento.	
Avaliação	Métodos de avaliação de processo e resultados, considerando a opinião da comunidade/público.	
Cronograma	Exequibilidade do cronograma frente a recursos, metas e período de execução.	

18.6 Quadro III — Diretrizes e Relevância Institucional (Extensão, Científico-Tecnológica e Inovação) (0–60 pontos; PESO 2). Como pontuar: cada critério recebe nota de 1 a 5 e possui um peso (1, 2 ou 5). A pontuação do critério = nota × peso. Somatório máximo: 60 pontos.

Critério	Descrição (aplica-se conforme a natureza do evento)	Peso	Nota (1–5)	Parcial
Interação dialógica	Participação efetiva da comunidade externa/beneficiários nas etapas do evento (coconcepção, execução, avaliação).	2		
Indissociabilidade	Integração ensino–pesquisa–extensão– inovação (disciplinas, projetos integrados, uso de evidências).	1		
Impacto social	Ações afirmativas e atendimento a populações vulneráveis; contribuição para políticas públicas.	1		
Aderência amazônica/ ODS	Aderência a APL/ACL e contexto socioambiental amazônico; alinhamento a ODS.	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Egressos e mundo do trabalho	Previsão de ações para egressos e/ou fortalecimento de empregabilidade e carreiras.	1		
Potencial de produtos/s serviços	Geração de produtos e serviços (anais, artigos, audiovisuais, cursos, protótipos, patentes, repositórios).	1		
Qualidade científica do evento	Para eventos científicos/tecnológicos: comissão científica, chamada e avaliação por pares, anais com ISSN/DOI, observância a ética em pesquisa (CEP/CEUA/CONEP, quando couber) e comunicação pública da ciência.	2		
Histórico de edições comprovadas	Maior número de edições já realizadas do evento (no IFPA/CDA ou rede IF) com regularidade e efetividade; comprovação: programações, atas, notícias, SIGAA, relatórios. Cada ano, confere 2 pontos.	5		

18.7 Nota final e mínimo. Nota final = Quadro I (0-40) + Quadro II (0-40) + Quadro III (0-60). Será desclassificada a proposta com nota < 50.

18.8 Empates. Em caso de empate, aplicar, nesta ordem: (i) maior número de edições comprovadas do evento (critério “Histórico de edições” do Quadro III); (ii) maior nota no Quadro III; (iii) menor custo por participante estimado; (iv) maior número de parcerias externas formalizadas; (v) maior nota no Quadro I; (vi) menor idade do(a) Coordenador(a).

18.9 Homologação e restrições. Não serão homologados projetos de coordenadores(as) em débito com prestações de contas/pendências na PROEX/PROPPG/campi.

19 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.7 Admitir-se-á recurso por Coordenador(a) contra o Resultado de Habilitação dos Inscritos e contra a Classificação das Propostas, desde que devidamente fundamentado nas normas deste Edital e nos critérios definidos.

19.8 Qualquer pessoa poderá formular recurso impugnando o resultado de qualquer etapa do edital, desde que fundamentado.

19.9 Os recursos serão analisados por Comissão de Recursos designada pelo IFPA/CDA (SPES/SEXT), que poderá alterar ou anular o Resultado de Classificação das Propostas, observada a motivação e a legalidade.

19.10 Envio/Submissão. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para extensao.cda@ifpa.edu.br, em arquivo PDF, até a data prevista no Cronograma deste Edital, utilizando o Anexo VI — Formulário de Recurso. Assunto do e-mail: *RECURSO — EDITAL IFPA/CDA EVENTOS 2026 — [NOME DO EVENTO] — [NOME DO(A) COORDENADOR(A)]*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

19.11 O IFPA/CDA não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de problemas técnicos externos à infraestrutura institucional.

19.12 Após a submissão (envio), não será permitida qualquer alteração ou complementação do recurso pelo proponente.

19.13 Não serão analisados recursos fora do prazo, sem fundamentação, fora do objeto (classificação) ou em formato diverso do estipulado neste Edital.

19.14 A decisão final sobre os recursos será definitiva na esfera administrativa.

19.15 Não serão disponibilizadas cópias das fichas individuais de avaliação dos projetos, preservando-se a identidade dos(as) avaliadores(as).

20 DA EXECUÇÃO DOS EVENTOS APROVADOS

20.1 Prazo de execução. As propostas aprovadas deverão ser executadas obrigatoriamente entre a data da formalização do projeto e 22 de dezembro de 2026. Atividades, contratações e emissão de notas fiscais deverão ocorrer dentro desse período.

20.2 Observância do Calendário Institucional. Nos eventos da Modalidade A (Calendário Institucional), as datas deverão respeitar o Calendário Acadêmico e Administrativo do IFPA/CDA. Qualquer ajuste de data deverá ser justificado no processo e anuído pelas instâncias competentes do Campus.

20.3 Condições para início da execução. A execução somente poderá iniciar após: (i) publicação do resultado homologado deste Edital; (ii) registro da atividade no SIGAA (Módulo Extensão ou Pesquisa), com envio do comprovante (item 9.3); e (iii) formalização de processo administrativo no SIPAC com a documentação exigida.

20.4 Recebimento dos recursos financeiros. O repasse/recebimento dos recursos será efetivado após a formalização do processo no SIPAC, contendo, no mínimo: Formulário (Anexo I), Plano/Projeto (Anexo II), Orçamento (Anexo III), Declaração da Chefia (Anexo IV), Termos específicos (Anexo V, quando couber), comprovante do cadastro no SIGAA e a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (Anexo IX), no qual constarão a identificação do(a) beneficiário(a), o valor aprovado e a conta corrente pessoal e individual para recebimento do auxílio).

20.5 Replanejamento. Ajustes pontuais de cronograma e remanejamento orçamentário poderão ser analisados uma única vez durante a vigência, mediante justificativa no processo SIPAC e observância das regras deste Edital (itens de execução financeira e vedações).

21 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

21.1 Obrigatoriedade. Todo(a) beneficiário(a) de auxílio financeiro concedido por este Edital deve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

prestar contas, conforme a Constituição Federal (art. 70, parágrafo único), aplicando-se a qualquer pessoa física ou jurídica que utilize/administre recursos públicos ou assuma obrigações em nome da União.

21.2 Responsabilização. A ausência de prestação de contas quando devida e possível caracteriza ofensa aos princípios da administração pública (Lei nº 14.230/2021, art. 11, VI), sujeitando o responsável às sanções cabíveis.

21.3 Penalidades. Sem prejuízo de outras medidas, poderá ser aplicada multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes a remuneração do(a) agente, nos termos da Lei nº 14.230/2021.

21.4 Forma e prazo de envio. A prestação de contas deverá ser protocolada no SIPAC (processo do projeto) e enviada, em PDF, para extensao.cda@ifpa.edu.br, nos prazos definidos no Cronograma. Assunto do e-mail: PRESTAÇÃO DE CONTAS — EDITAL IFPA/CDA EVENTOS 2026 — [NOME DO EVENTO] — [NOME DO(A) COORDENADOR(A)]. O e-mail deve informar o número do processo SIPAC.

21.5 Conteúdo mínimo do Relatório Financeiro (Anexo VIII).

- a) Pesquisa de preços (mínimo 3 cotações por item) e justificativa quando adotado valor diferente do menor preço ou quando inviável obter cotações.
- b) Notas fiscais legíveis, emitidas na vigência do projeto, em nome do(a) Coordenador(a) ou da entidade executora autorizada neste Edital (Conta Pesquisador/BB, Fundação de Apoio, ou CPGF), com CNPJ/CPF e descrição compatível com o Plano/Orçamento.
- c) Comprovantes de pagamento (TED/PIX/boletos) e extratos da conta utilizada, vinculados às notas fiscais apresentadas.
- d) GRU de devolução de saldo não utilizado, quando houver, com comprovante de quitação.
- e) Termo de Doação/Transferência e Tombamento para bens permanentes, com nº de patrimônio e ciente da Direção-Geral; quando bem de consumo, e havendo doação ao Campus, anexar Termo de Doação.
- f) Check-list de prestação de contas assinado (constante do Anexo VIII).
- g) Relatório fotográfico sintético do evento e lista de participantes (quando aplicável), para fins de comprovação de execução.

21.6 Relatórios obrigatórios. O(a) Coordenador(a) deverá apresentar o Relatório Técnico Final (Anexo VII) e o Relatório Financeiro (Anexo VIII); o(a) Colaborador(a) deverá anexar relatório individual (apêndice do Anexo VII), conforme itens 13(c) e 10(i).

21.7 Prorrogação excepcional. Solicitações de prorrogação de prazo de execução e/ou de prestação de contas deverão ser justificadas e protocoladas no SIPAC com antecedência mínima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

de 30 (trinta) dias do término fixado no Cronograma, para análise do SPES/SEXT/CDA. A prorrogação é excepcional, única e condicionada à disponibilidade orçamentária e à legalidade.

21.8 Consequências do não envio. A não apresentação da prestação de contas implicará: (i) não homologação deste e de novos certames no âmbito do IFPA/CDA (PROEX/PROPPG/campi), até a regularização; (ii) impedimentos previstos neste Edital (vide sanções do item 11.1); (iii) apuração de responsabilidades e restituição ao erário quando cabível.

21.9 Observações complementares:

- a) Diárias e passagens devem tramitar exclusivamente via SCDP e não serão pagas com este auxílio; sua comprovação ocorre no respectivo processo SCDP.
- b) Despesas em espécie são vedadas.
- c) A documentação deverá respeitar a LGPD, omitindo dados sensíveis desnecessários.

22 CRONOGRAMA:

Atividade	Responsável	Período / Data
Divulgação do Edital	IFPA/CDA — SPES/SEXT	08/07/2026
Impugnação do Edital	Interessados(as)	09/07 a 10/07/2026 (até 18h)
Submissão das Propostas (envio p/ extensao.cda@ifpa.edu.br)	Coordenadores(as)	13/07 a 12/08/2026
Análise documental/habilitação	Comissão (SPES/SPEXT)	13/08 a 14/08/2026
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	SPES/SPEXT	17/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	Coordenador(a) / terceiro interessado.	18/08/2026 (até 18h)
Homologação após recursos	SPES/SPEXT	19/08/2026
Avaliação de mérito (Quadros I–III)	Comissão Avaliadora	20/08 a 24/08/2026
Resultado preliminar das propostas após avaliação de mérito	SPES/SPEXT	25/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar das propostas após avaliação de mérito	Coordenador(a)	26/08/2026
Resultado final e homologação	SPES/SPEXT	27/08/2026
Orientações operacionais aos(às) coordenadores(as)	SPES/SPEXT	28/08/2026
Formalização no SIPAC + registro no SIGAA	Coordenador(a)	28/08 a 31/08/2026
Recebimento/liberação de recursos (após SIPAC)	Financeiro/SPES/SPEXT	01/09 a 18/09/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Encerramento do ciclo do edital (pronto para execução 2026)	SPES/SPEXT	22/12/2026
Prazo limite para prestação de contas	Coordenador(a)	Até 30 dias após o término

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar todas as publicações e comunicações oficiais referentes a este Edital, inclusive retificações, resultados, convocações e orientações operacionais.

23.2 Em caso de suspensão de pagamentos ou de execução financeira do auxílio, caberá recurso em primeira instância ao Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (SPEX/SEST) do IFPA/CDA e, em segunda instância, à Comissão de Recursos designada para este Edital.

23.3 Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que assista direito à indenização.

23.4 O Edital e os modelos de formulários (anexos) serão disponibilizados no site institucional do IFPA/CDA (seção Editais/Notícias).

23.5 A aprovação da proposta gera expectativa de fomento, ficando a liberação de recursos condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências deste Edital.

23.6 Não é permitido incluir novos membros na equipe do projeto após o início do período de execução, ressalvadas substituições expressamente previstas neste Edital e devidamente autorizadas pelo IFPA/CDA.

23.7 Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados via e-mail: extensao.cda@ifpa.edu.br.

23.8 É vedada a concessão de auxílio ao estudante em forma de ressarcimento.

23.9 Impugnação do Edital. Em até 01 (um) dia útil, contado da publicação, qualquer pessoa poderá impugnar itens deste Edital.

23.10 A impugnação deverá conter: nome completo, documento de identificação (RG), e-mail, telefone, fundamentação legal, exposição clara dos fatos e provas documentais (salvo comprovada impossibilidade).

23.11 O pedido de impugnação será recebido exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: extensao.cda@ifpa.edu.br.

23.12 Caberá ao SEXT/SPES/IFPA-CDA analisar o pedido de impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do recebimento, publicando o resultado no mesmo canal oficial de divulgação do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

23.13 Casos omissos serão decididos pelo SEXT/SPES/IFPA-CDA, com anuência da Direção-Geral, observadas a Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA e demais normas aplicáveis.

Conceição do Araguaia, 08 de julho de 2026.

ANA PAULA BAIA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora Geral Substituta
IFPA - Campus Conceição do Araguaia - PA
Portaria nº 4.314/2023 GAB/REI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO I — FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE EVENTO (ÚNICO PARA TODAS AS MODALIDADES) – APOIO EVENTOS E PROJETOS EDITAL Nº 009/2026

DADOS PESSOAIS DO SOLICITANTE: Coordenador do Projeto			
Nome completo:			
Nome social:			
Campus:		SIAPE:	
Cargo:		Função:	
C. P. F	Data de Nasciment o:	Sexo: () Masc () Fem	RG/Órgão Emissor:
E-mail:			
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade/Estado:	Telefone:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes*:			

**Obrigatório (parte da avaliação para classificação da proposta)*

PROPOSTA DE EVENTO	
Título:	
Linhas*: () Eixo 1 - Eventos do Calendário Institucional do CM () Eixo 2 - Chamada Universal para Eventos.	
Área Temática:*	
Tipo de evento:*	
ODS:**	
CH semanal (Coordenador): ***	
PÚBLICO ATINGIDO PELO PROJETO	
Identificação do público interno a ser atingido	Número proposto
Identificação do público externo a ser atingido	Número proposto

** Incluir mais linhas, se necessário*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**Listar itens necessários ao bom desenvolvimento do projeto que dependem da*

INFRAESTRUTURA E APOIO AO PROJETO DISPONIBILIZADOS PELO CAMPUS	
A Direção Geral do campus _____ declara estar ciente que o projeto intitulado: _____ precisará da seguinte infraestrutura e apoio*:	
Loca - data,	De acordo:
_____ Assinatura do Diretor Geral do <i>Campus</i>	

autorização da Direção Geral do campus.

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO INSTITUCIONAL DE RESULTADOS
Eu, _____, na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor do projeto (título): _____, desenvolvido com fomento do IFPA a partir do edital PROEVENTOS, AUTORIZO o Instituto Federal do Pará, a reproduzir, disponibilizar na rede mundial de computadores - Internet - e permitir a reprodução por meio eletrônico, dos RESULTADOS a partir da data de aprovação do relatório final.

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO
Declaro estar ciente e não posso, em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento, dos requisitos necessários para participação no Edital nº 08/2025 PROEVENTOS - – IFPA - CMI, como Coordenador/Orientador do Projeto. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas e me responsabilizo em executar o projeto inteiramente, assim como indico a carga-horária de <i>(XXX horas)</i> disponível para execução do projeto (caso seja professor, anexar o PIT, constando a carga-horária estabelecida na Resolução nº 779/2022 – CONSUP).

Assinatura do Coordenador Orientador

De acordo:

Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO II — PLANO/PROJETO DO EVENTO (MODELO) – EDITAL APOIO EVENTOS E PROJETOS DITAL Nº 009/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do projeto Caso seja do Eixo 1 – indicar de forma clara qual o projeto a ser executado.			
Período de execução	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária semanal	
Eixo		1- Eixo 1 - Eventos do Calendário Institucional do CM	
		2- Eixo 2 - Chamada Universal para Eventos.	
Tipo de Evento (acordo com o item 4 do edital)	Indicar somente um tipo.		
Número de edições já realizadas do evento.	Indicar o número de edições já realizadas do evento (deverá ser comprovada a informação): _____		
Área Temática		Comunicação	
		Esporte	
		Direitos Humanos e Justiça	
		Educação	
		Meio Ambiente	
		Saúde	
		Tecnologia e Produção	
		Trabalho	
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):		Erradicação da pobreza	
		Fome zero e agricultura sustentável;	
		Saúde e bem-estar;	
		Educação de qualidade	
		Igualdade de gênero;	
		Água potável e saneamento;	
		Energia limpa e acessível	
		Trabalho decente e crescimento econômico	
		Indústria, inovação e infraestrutura	
		Redução das desigualdades	
		Cidades e comunidades sustentáveis	
		Consumo e produção responsáveis	
		Ação contra a mudança global do clima	
		Vida na água	
		Vida terrestre	
		Paz, justiça e instituições eficazes	
	Parcerias e meios de implementação		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

		Igualdade étnico-racial
--	--	-------------------------

PALAVRA-CHAVE <i>Mínimo 3 e máximo 6 palavras – separadas por vírgula</i>

RESUMO <i>Máximo 400 palavras – em um único parágrafo</i>

PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA <i>Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da linha temática escolhida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento - Máximo 03 laudas</i>

OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO) <i>Objetivo Geral (refere-se a uma visão abrangente do projeto) / Objetivos específicos (abordam questões particulares do projeto) - máximo 01 laudas</i>

METODOLOGIA *Descrever a metodologia a ser utilizada no projeto (Os procedimentos metodológicos devem ser adequados à condução do projeto. A proposta deve definir público- alvo e previsão de beneficiários, interno e/ou externo, a serem atendidos).*

REFERÊNCIAS <i>Somente deverão ser listadas as referências efetivamente citadas no projeto. Utilizar ABNT com ordem alfabética crescente dos autores – máximo 01 lauda</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

<i>Expectativa do projeto</i>	
<i>Número do Público externo alcançado. Citar qual o público.</i>	
<i>Número do Público interno alcançado.</i>	
<i>Número de discentes do IFPA alcançado.</i>	

AVALIAÇÃO <i>Descrever como será o método avaliativo , referente à satisfação do público atendido, após a finalização do projeto .</i>

METAS E RESULTADOS ESPERADOS <i>Descrever as metas a serem alcançadas e os resultados esperados, relacionando-os com os objetivos do projeto - Máximo 01 lauda</i>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Atividades	MESES			
	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano
I				
II				
III				
IV				
V				
...				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**ANEXO III — PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (CUSTEIO/CAPITAL) + QUADRO DE PESQUISA DE PREÇOS
ITENS, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS - APOIO EVENTOS E PROJETOS DITAL Nº
009/2026.**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (todos os itens devem ter aderência à proposta do projeto)	
Serviço de terceiros à Pessoa Jurídica	R\$:
Item	Descrição do item
Material de consumo	R\$:
Item	Descrição do item
Material Permanente	R\$:
Item	Descrição do item
Valor Total	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E LIBERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA CHEFIA IMEDIATA
(DOCENTE/TAE) - AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA ATUAÇÃO NO PROJETO/EVENTO.**

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Nome completo:

SIAPE:

Cargo/Função (Docente/TAE) e Setor/Lotação:

E-mail / Telefone:

2) DADOS DO PROJETO/EVENTO

Título do projeto/evento:

Modalidade:

(☐) Calendário Institucional (☐) Chamada Universal

Período de execução:

____/____/2026 a ____/____/2026 (ver item 24 do Edital)

Carga horária liberada:

____ h/semana | Total no período: ____ h

Local(is):

3) DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente e ****AUTORIZO**** a participação do(a) servidor(a) acima no projeto/evento informado, com a carga horária indicada, ****sem prejuízo ao atendimento do setor****, observando as normas internas (Res. CONSUP nº 779/2022 — docentes; Res. CONSUP nº 1367/2025 — TAE). A autorização está ****condicionada**** ao registro da atividade no ****SIGAA**** e à formalização do processo no ****SIPAC****. Alterações de período/carga horária exigem nova anuência desta Chefia.

4) ASSINATURAS

Chefia Imediata — Nome/Assinatura/Carimbo:

Data:

Servidor(a) — Ciência (Nome/Assinatura):

SIAPE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO – COLABORADOR

() SERVIDOR / () DISCENTE () EGRESSO () PARCEIRO EXTERNO		
Nome:		
Campus:	Matrícula/SIAPE/CPF:	
Curso/cargo/vínculo:	Nível:	
Título do Projeto:		
Coordenador do projeto:		
Data de nascimento: / /	CPF:	RG:
Endereço:		Bairro:
Telefone: ()	E-mail:	
DECLARAÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO COLABORADOR		
Declaro estar ciente e atendo aos requisitos necessários para participar da chamada de APOIO EVENTOS E PROJETOS DITAL Nº XX/2026. Reitero que possuo disponibilidade de tempo para dedicar às ____ horas semanais, previstas na proposta de evento. Local: Data: _____ Assinatura do voluntário _____ Assinatura do Responsável legal (quando o estudante for menor de idade)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**ANEXO VI — FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO.**

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL Nº ____/____ – IFPA-CDA, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E ESTUDANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, REALIZADO PELA PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO, PUBLICADO EM ____/____/____.

Eu, _____, servidor deste Instituto Federal de Educação, lotado/vinculado ao setor de _____; Campus _____, Matrícula SIAPE nº. ____, Coordenador do Projeto _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar _____ essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO VII — RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DO EVENTO/PROJETO
INCLUI APÊNDICE: RELATÓRIO INDIVIDUAL DO(A) COLABORADOR(A).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto	<i>Título do Projeto</i>
Coordenador/Orientador	<i>Nome Completo do Coordenador/Orientador</i>
Equipe do Projeto	<i>Equipe que desenvolveu o projeto</i>
Campus	<i>Nome do Campus</i>
Período de execução	<i>Período de Execução do Projeto</i>
() Eixo 1 - Eventos do Calendário Institucional do CM () Eixo 2 - Chamada Universal para Eventos.	
Área Temática <i>(Conforme Item 2.1 do Edital nº 08/2025 PROEX):</i>	
ODS <i>(Conforme item 3 do Edital 08/2025 PROEX):</i>	
Tipo de Evento:	

2. EQUIPE EXECUTORA PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO*	
Coordenador do projeto:	
Total de horas dedicadas ao projeto:	
() Servidor Docente	
Nome:	
Total de horas dedicadas ao projeto:	
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário () Egresso	
Nome:	
Total de horas dedicadas ao projeto:	
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário () Egresso	

**Inserir linhas, caso necessário*

3 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS	
Objetivo geral proposto:	
<i>Descreva se o objetivo geral foi alcançado totalmente, parcialmente ou não foi alcançado e justifique as razões para isso.</i>	
Objetivos específicos propostos:	
<i>Descreva se os objetivos específicos versus metas foram alcançados totalmente, parcialmente ou não foram alcançados e justifique as razões para isso.</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

--

4. RESULTADOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS

Descreva os resultados atingidos com o projeto, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais até o momento

--

5. PÚBLICO ATINGIDO PELO PROJETO

Identificação do público INTERNO atingido	Número proposto	Número atingido
Identificação do público EXTERNO atingido		

** Incluir mais linhas, se necessário*

6 METODOLOGIA

Descreva se a metodologia proposta foi adequada ou se ocorreram alterações metodológicas e aprendizado para projetos futuros.

--

7 PRODUTOS E PUBLICAÇÕES

Marque os produtos gerados/perspectivas com o projeto:

Produção Bibliográfica	Produção Artístico-Cultural
() Artigos em periódicos e revistas científicas nacionais;	() Sonoplastia
() Artigos em periódicos e revistas científicas internacionais;	() Obras de Artes Visuais
() Trabalhos publicados em eventos nacionais;	() Peças teatrais
() Trabalhos publicados em eventos internacionais;	() Arranjo / Composição Musical
() Livros;	() Obras literárias
() Capítulo(s) de livro(s);	() Crítica literária
() Outros (especificar).	() Outros (especificar)

Fomento Institucional

Descrever quais equipamentos foram adquiridos e que serão doados:

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

<i>Descrever qual(is) laboratório(s) foram atendidos com melhoria da infraestrutura</i>	
	☐ Criação/apoio a grupos de pesquisa
	☐ Criação/apoio a redes de pesquisa
	☐ Outros (especificar)

Produção Técnica e/ou Tecnológica	Processo e Produto
☐ Protótipos	☐ Patentes e registros
☐ Manuais de instrução	☐ Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão
☐ Banco de informações	☐ Nova tecnologia
☐ Material didático ou instrucional	☐ Tecnologia melhorada
☐ Softwares	☐ Geração de novos projetos/modelos
☐ Novas metodologias	☐ Transferência de tecnologia
☐ Cartilhas	☐ Novos processos
☐ Mapas	☐ Processos Melhorados
☐ Atlas	☐ Novos Produtos
☐ Maquetes	☐ Produtos Melhorados
☐ Outros (especificar)	☐ Outros (especificar)

8 ORÇAMENTO
<i>Descreva resumidamente os gastos do projeto e principais aquisições.</i>

9 ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS
<i>Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto e as possíveis melhorias para projetos futuros.</i>

10 DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO
Eu, declaro que fiz a doação após a finalização do projeto: _____ dos materiais permanentes adquiridos com recursos do edital de APOIO EVENTOS E PROJETOS DITAL Nº XX/2026 deverão ser doados ao (Laboratório, Núcleo ou setor) no IFPA Campus Conceição do Araguaia.

12 OUTRAS CONSIDERAÇÕES
<i>Descreva outras informações e considerações que julgar necessário.</i>

13 ANEXOS
<i>Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, etc., todos em meio eletrônico.</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

11 CONTINUIDADE DO PROJETO

Descreva se o projeto será continuado ou se haverá ações futuras na mesma linha de atuação

14 ASSINATURA

Local, ____/____/____

Coordenador do Projeto

Diretor/coordenador de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO VIII — RELATÓRIO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – APOIO EVENTOS E PROJETOS
DITAL Nº 009/2026

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto	
Coordenador	
Campus	
Período de execução	

2 APOIO FINANCEIRO PREVISTO NO PROJETO	
Valor do apoio financeiro recebido	R\$:
TOTAL INVESTIDO	R\$:

3 DESEMBOLSO REALIZADO*			
MATERIAL DE CONSUMO			
Vendedor	CNPJ	Nº da Nota Fiscal	Valor total
			R\$
			R\$
PESSOA JURÍDICA			
Vendedor	CNPJ	Nº da Nota Fiscal	Valor total
			R\$
			R\$
MATERIAL PERMANENTE			
			R\$
			R\$
GRU			
NOME	CPF	Data	Valor total
			R\$

**Comprovantes devem ser arquivados pelo coordenador do projeto e cópias dos comprovantes*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

devem ser anexados a este relatório. Listar as alterações realizadas e apresentar as comprovações de autorização da mudança à proposta original

Item (Inserir nome do item pesquisado)			
Fornecedor	CNPJ	Data	Valor total
1			
2			
3			

*Inserir quantas tabelas forem necessárias para listar os itens pesquisados
Anexar comprovantes legíveis*

Nome e assinatura
Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**ANEXO IX — MINUTA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO -
APOIO EVENTOS E PROJETOS DITAL Nº 009/2026**

1. Partes

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Conceição do Araguaia - CDA,
e o(a) servidor(a) Coordenador(a) do projeto: nome, SIAPE, _____ CPF _____,
e-mail institucional _____.

2. Objeto

Concessão de auxílio financeiro para execução do evento/projeto aprovado no âmbito do Edital APOIO
EVENTOS E PROJETOS.

3. Valor e natureza da despesa

Valor total aprovado (R\$ _____), discriminando custeio e capital conforme orçamento
aprovado.

4. Forma de repasse

O repasse ocorrerá **por depósito em conta corrente pessoal e individual do(a) Coordenador(a)**, de sua
titularidade, CPF ___, banco _____, agência _____, conta _____, em
conformidade com o art. 3º, §1º, da Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA.

5. Vigência e prazos

Vigência do termo vinculada ao cronograma do projeto e às datas do edital.

6. Obrigações do(a) Coordenador(a)

Executar o recurso conforme plano e orçamento aprovados; realizar pesquisa de preços; preservar
documentos fiscais; observar vedações; providenciar tombamento/doação quando houver bens
permanentes; devolver saldo via GRU, quando aplicável.

7. Prestação de contas

Apresentar relatório técnico e financeiro conforme modelos do edital e prazos do cronograma.

8. Sanções e impedimentos

Previsão de restituição ao erário e impedimentos de novos editais em caso de irregularidades.

9. Disposições gerais

Observância das normas internas do IFPA, da Resolução nº 183/2019 e deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

10. Assinaturas

Direção-Geral/ordenador

Coordenador(a) outorgado(a).